

**DECRETO Nº 024/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº. 2019.10.30.01.**

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a interpretação dada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús/CE referente ao art. 22, § 3º c/c art. 110, ambos da Lei nº 8.666/93, que vedou a apresentação a manifestação de interesse de licitantes no Processo Licitatório nº 2019.10.30.01 (Carta Convite) ante a ausência de antecedência de 24 horas úteis,

**CONSIDERANDO** que a redação do art. 22, § 3º supra-citado não prevê que a contagem do prazo deva ser feita em “horas úteis”,

**CONSIDERANDO** que licitantes não puderam apresentar interesse no suso-referido certame devido à interpretação dada pela Comissão de licitação aos dispositivos legais acima descritos,

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fixa **ANULADO** o Processo Licitatório na Modalidade de Carta Convite nº 2019.10.30.01, de 11 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Proceda-se as correções e lancem-se novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, Estado do Ceará, 08 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE  
ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE  
Nº. 2019.10.30.01.**

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a interpretação dada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús/CE referente ao art. 22, § 3º c/c art. 110, ambos da Lei nº 8.666/93, que vedou a apresentação a manifestação de interesse de licitantes no Processo Licitatório nº 2019.10.30.01 (Carta Convite) ante a ausência de antecedência de 24 horas úteis,

**CONSIDERANDO** que a redação do art. 22, § 3º supra-citado não prevê que a contagem do prazo deva ser feita em “horas úteis”,

**CONSIDERANDO** que licitantes não puderam apresentar interesse no suso-referido certame devido à interpretação dada pela Comissão de licitação aos dispositivos legais acima descritos,

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fixa **ANULADO** o Processo Licitatório na Modalidade de Carta Convite nº 2019.10.30.01, de 11 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Proceda-se as correções e lancem-se novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, Estado do Ceará, 08 de novembro de 2019.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:8B8C2BFA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/11/2019. Edição 2322  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>